ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera a "Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991" que Cria o Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 4º, 5º, 7º, 10 e 11 do Art. 16 da "Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991" passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A categoria de Professor nível I, II, III, IV e V terá jornada de trabalho de 26(vinte e seis) horas semanais.

§ 5° Os servidores ocupantes do emprego público de Monitor I, II, III, IV e V terão jornada de trabalho de 05 (cinco) horas diárias.

§ 7° Os servidores ocupantes do emprego público de Cardiologista I, II, III, IV e V, Clínico Geral I, II, III, IV e V, Ginecologista I, II, III, IV e V, Ortopedista I,II, III, IV e V e Pediatra I, II, III, IV e V terão jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais, podendo ser cumprida 2 (duas) horas diárias em 5 (cinco) dias por semana ou 5 (cinco) horas diárias em 2 (dois) dias por semana. *(Alterado pela Lei Complementar n.º 192/2017)*

§ 10. Os servidores ocupantes do emprego público de Advogado I, II, III, IV e V terão a jornada de trabalho majorada para 06 (seis) horas diárias, com aumento proporcional dos vencimentos, conforme símbolos e tabela previstos nos Anexos IV e V desta Lei. *(Acrescentado pela Lei Complementar n.º 212/2019)*

§ 11. Fica assegurado ao ocupante do emprego público de Advogado I, II, III, IV e V o direito de optar pela nova jornada estabelecida no parágrafo anterior, que deverá ser expressa e irretratável, no prazo máximo e decadencial de 30 (trinta) dias. (NR) *(Acrescentado pela Lei Complementar n.º 212/2019)*

Art. 2º Os Anexos IV e IV-A da "Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991" passam a vigorar com o texto dos respectivos Anexos IV e IV-A desta Lei Complementar.

Art. 3º Os Anexos V e V-A da "Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991" passam a vigorar com o texto dos respectivos Anexos V e V-A desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo VII da "Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar com o texto do respectivo Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 5º O Anexo IX da “Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991” passa a vigorar com o texto do respectivo Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676

Assinado de forma digital por JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA:00839547676
Dados: 2025.03.21 16:24:32 -03'00'

JANEANY
Vereadora do MDB

ANEXO IV
CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Advogado I		E-16
Advogado II	04	E-17
Advogado III		E-18
Advogado IV		E-19
Advogado V		E-20
Agente de Serviços Administrativos I		E-05
Agente de Serviços Administrativos II	75	E-06
Agente de Serviços Administrativos III		E-07
Agente de Serviços Administrativos IV		E-08
Agente de Serviços Administrativos V		E-09
Agente Fiscal I		E-09
Agente Fiscal II	13	E-10
Agente Fiscal III		E-11
Agente Fiscal IV		E-12
Agente Fiscal V		E-13
Agrimensor I		E-13
Agrimensor II	01	E-14
Agrimensor III		E-15
Agrimensor IV		E-16

Agrimensor V		E-17
Analista de Sistemas I	02	E-13
Analista de Sistemas II		E-14
Analista de Sistemas III		E-15
Analista de Sistemas IV		E-16
Analista de Sistemas V		E-17
Arquiteto I	02	E-13
Arquiteto II		E-14
Arquiteto III		E-15
Arquiteto IV		E-16
Arquiteto V		E-17
Assistente Administrativo I	16	E-11
Assistente Administrativo II		E-12
Assistente Administrativo III		E-13
Assistente Administrativo IV		E-14
Assistente Administrativo V		E-15
Assistente Social I	13	E-13
Assistente Social II		E-14
Assistente Social III		E-15
Assistente Social IV		E-16
Assistente Social V		E-17
Auxiliar de Saúde Bucal I	05	E-06
Auxiliar de Saúde Bucal II		E-07

Auxiliar de Saúde Bucal III		E-08
Auxiliar de Saúde Bucal IV		E-09
Auxiliar de Saúde Bucal V		E-10
Auxiliar de Enfermagem I		E-07
Auxiliar de Enfermagem II	21	E-08
Auxiliar de Enfermagem III		E-09
Auxiliar de Enfermagem IV		E-10
Auxiliar de Enfermagem V		E-11
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I		E-07
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	10	E-08
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil III		E-09
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil IV		E-10
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil V		E-11
Auxiliar de Serviços Administrativos I		E-01
Auxiliar de Serviços Administrativos II	45	E-02
Auxiliar de Serviços Administrativos III		E-03
Auxiliar de Serviços Administrativos IV		E-04
Auxiliar de Serviços Administrativos V		E-05
Auxiliar de Serviços Públicos I		E-01
Auxiliar de Serviços Públicos II	252	E-02
Auxiliar de Serviços Públicos III		E-03
Auxiliar de Serviços Públicos IV		E-04
Auxiliar de Serviços Públicos V		E-05

Bibliotecário I	04	E-13
Bibliotecário II		E-14
Bibliotecário III		E-15
Bibliotecário IV		E-16
Bibliotecário V		E-17
Bioquímico I	02	E-13
Bioquímico II		E-14
Bioquímico III		E-15
Bioquímico IV		E-16
Bioquímico V		E-17
Cardiologista I	01	E-13
Cardiologista II		E-14
Cardiologista III		E-15
Cardiologista IV		E-16
Cardiologista V		E-17
Clínico Geral I	10	E-13
Clínico Geral II		E-14
Clínico Geral III		E-15
Clínico Geral IV		E-16
Clínico Geral V		E-17
Desenhista/Cadista I	01	E-07
Desenhista/Cadista II		E-08
Desenhista/Cadista III		E-09

Desenhista/Cadista IV		E-10
Desenhista/Cadista V		E-11
Eletricista de Automóveis I	01	E-08
Eletricista de Automóveis II		E-09
Eletricista de Automóveis III		E-10
Eletricista de Automóveis IV		E-11
Eletricista de Automóveis V		E-12
Enfermeiro I	15	E-13
Enfermeiro II		E-14
Enfermeiro III		E-15
Enfermeiro IV		E-16
Enfermeiro V		E-17
Engenheiro Civil I	03	E-13
Engenheiro Civil II		E-14
Engenheiro Civil III		E-15
Engenheiro Civil IV		E-16
Engenheiro Civil V		E-17
Engenheiro de Segurança do Trabalho I	01	E-13
Engenheiro de Segurança do Trabalho II		E-14
Engenheiro de Segurança do Trabalho III		E-15
Engenheiro de Segurança do Trabalho IV		E-16
Engenheiro de Segurança do Trabalho V		E-17
Especialista Educacional I		E-13

Especialista Educacional II	24	E-14
Especialista Educacional III		E-15
Especialista Educacional IV		E-16
Especialista Educacional V		E-17
Farmacêutico I	06	E-13
Farmacêutico II		E-14
Farmacêutico III		E-15
Farmacêutico IV		E-16
Farmacêutico V		E-17
Fisioterapeuta I	08	E-13
Fisioterapeuta II		E-14
Fisioterapeuta III		E-15
Fisioterapeuta IV		E-16
Fisioterapeuta V		E-17
Fonoaudiólogo I	02	E-13
Fonoaudiólogo II		E-14
Fonoaudiólogo III		E-15
Fonoaudiólogo IV		E-16
Fonoaudiólogo V		E-17
Ginecologista I	02	E-13
Ginecologista II		E-14
Ginecologista III		E-15
Ginecologista IV		E-16

Ginecologista V		E-17
Guarda Civil I	22	E-09
Guarda Civil II		E-10
Guarda Civil III		E-11
Guarda Civil IV		E-12
Guarda Civil V		E-13
Jardineiro I	05	E-01
Jardineiro II		E-02
Jardineiro III		E-03
Jardineiro IV		E-04
Jardineiro V		E-05
Mecânico I	05	E-08
Mecânico II		E-09
Mecânico III		E-10
Mecânico IV		E-11
Mecânico V		E-12
Mestre de Obras I	02	E-11
Mestre de Obras II		E-12
Mestre de Obras III		E-13
Mestre de Obras IV		E-14
Mestre de Obras V		E-15
Monitor I	19	E-07
Monitor II		E-08

Monitor III		E-09
Monitor IV		E-10
Monitor V		E-11
Motorista I		E-08
Motorista II	57	E-09
Motorista III		E-10
Motorista IV		E-11
Motorista V		E-12
Nutricionista I		E-13
Nutricionista II	03	E-14
Nutricionista III		E-15
Nutricionista IV		E-16
Nutricionista V		E-17
Odontólogo I		E-13
Odontólogo II	09	E-14
Odontólogo III		E-15
Odontólogo IV		E-16
Odontólogo V		E-17
Oficial de Serviços Administrativos I		E-9
Oficial de Serviços Administrativos II	31	E-10
Oficial de Serviços Administrativos III		E-11
Oficial de Serviços Administrativos IV		E-12
Oficial de Serviços Administrativos V		E-13

Oficial de Serviços Públicos I	35	E-07
Oficial de Serviços Públicos II		E-08
Oficial de Serviços Públicos III		E-09
Oficial de Serviços Públicos IV		E-10
Oficial de Serviços Públicos V		E-11
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro I	01	E-07
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro II		E-08
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro III		E-09
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro IV		E-10
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro V		E-11
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro I	01	E-07
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro II		E-08
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro III		E-09
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro IV		E-10
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro V		E-11
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista I	01	E-07
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista II		E-08
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista III		E-09
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista IV		E-10
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista V		E-11
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro I	01	E-07
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro II		E-08
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro III		E-09

Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro IV		E-10
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro V		E-11
Oficial de Serviços Públicos - Pintor I		E-07
Oficial de Serviços Públicos - Pintor II	01	E-08
Oficial de Serviços Públicos - Pintor III		E-09
Oficial de Serviços Públicos - Pintor IV		E-10
Oficial de Serviços Públicos - Pintor V		E-11
Operador de Máquinas Pesadas I		E-09
Operador de Máquinas Pesadas II	08	E-10
Operador de Máquinas Pesadas III		E-11
Operador de Máquinas Pesadas IV		E-12
Operador de Máquinas Pesadas V		E-13
Operador de Motosserra I		E-07
Operador de Motosserra II	01	E-08
Operador de Motosserra III		E-09
Operador de Motosserra IV		E-10
Operador de Motosserra V		E-11
Ortopedista I		E-13
Ortopedista II	01	E-14
Ortopedista III		E-15
Ortopedista IV		E-16
Ortopedista V		E-17
Pediatra I		E-13

Pediatra II	04	E-14
Pediatra III		E-15
Pediatra IV		E-16
Pediatra V		E-17
Porteiro I	06	E-03
Porteiro II		E-04
Porteiro III		E-05
Porteiro IV		E-06
Porteiro V		E-07
Professor de Educação Física I	15	E-13
Professor de Educação Física II		E-14
Professor de Educação Física III		E-15
Professor de Educação Física IV		E-16
Professor de Educação Física V		E-17
Profissional de Apoio da Educação Infantil I	30	E-04
Profissional de Apoio da Educação Infantil II		E-05
Profissional de Apoio da Educação Infantil III		E-06
Profissional de Apoio da Educação Infantil IV		E-07
Profissional de Apoio da Educação Infantil V		E-08
Psicólogo I	16	E-13
Psicólogo II		E-14
Psicólogo III		E-15
Psicólogo IV		E-16

Psicólogo V		E-17
Salva-vidas I	04	E-9
Salva-vidas II		E-10
Salva-vidas III		E-11
Salva-vidas IV		E-12
Salva-vidas V		E-13
Sepultador I	04	E-01
Sepultador II		E-02
Sepultador III		E-03
Sepultador IV		E-04
Sepultador V		E-05
Servente de Obras I	15	E-01
Servente de Obras II		E-02
Servente de Obras III		E-03
Servente de Obras IV		E-04
Servente de Obras V		E-05
Servente Escolar I	93	E-01
Servente Escolar II		E-02
Servente Escolar III		E-03
Servente Escolar IV		E-04
Servente Escolar V		E-05
Técnico em Agricultura I	03	E-11
Técnico em Agricultura II		E-12

Técnico em Agricultura III		E-13
Técnico em Agricultura IV		E-14
Técnico em Agricultura V		E-15
Técnico em Contabilidade I	03	E-11
Técnico em Contabilidade II		E-12
Técnico em Contabilidade III		E-13
Técnico em Contabilidade IV		E-14
Técnico em Contabilidade V		E-15
Técnico em Enfermagem I	46	E-11
Técnico em Enfermagem II		E-12
Técnico em Enfermagem III		E-13
Técnico em Enfermagem IV		E-14
Técnico em Enfermagem V		E-15
Técnico em Saúde Bucal I	11	E-11
Técnico em Saúde Bucal II		E-12
Técnico em Saúde Bucal III		E-13
Técnico em Saúde Bucal IV		E-14
Técnico em Saúde Bucal V		E-15
Técnico em Informática I	02	E-11
Técnico em Informática II		E-12
Técnico em Informática III		E-13
Técnico em Informática IV		E-14
Técnico em Informática V		E-15

Técnico em Meio Ambiente I		E-11
Técnico em Meio Ambiente II	01	E-12
Técnico em Meio Ambiente III		E-13
Técnico em Meio Ambiente IV		E-14
Técnico em Meio Ambiente V		E-15
Técnico em Nutrição e Dietética I		E-11
Técnico em Nutrição e Dietética II	02	E-12
Técnico em Nutrição e Dietética III		E-13
Técnico em Nutrição e Dietética IV		E-14
Técnico em Nutrição e Dietética V		E-15
Técnico em Patologia Clínica I		E-11
Técnico em Patologia Clínica II	03	E-12
Técnico em Patologia Clínica III		E-13
Técnico em Patologia Clínica IV		E-14
Técnico em Patologia Clínica V		E-15
Técnico em Raio “X” I		E-11
Técnico em Raio “X” II	02	E-12
Técnico em Raio “X” III		E-13
Técnico em Raio “X” IV		E-14
Técnico em Raio “X” V		E-15
Técnico em Segurança no Trabalho I		E-11
Técnico em Segurança no Trabalho II	03	E-12
Técnico em Segurança no Trabalho III		E-13

Técnico em Segurança no Trabalho IV		E-14
Técnico em Segurança no Trabalho V		E-15
Técnico de Arquivo I		E-11
Técnico de Arquivo II	01	E-12
Técnico de Arquivo III		E-13
Técnico de Arquivo IV		E-14
Técnico de Arquivo V		E-15
Telefonista I	02	E-04
Telefonista II		E-05
Telefonista III		E-06
Telefonista IV		E-07
Telefonista V		E-08
Terapeuta Ocupacional I		E-13
Terapeuta Ocupacional II	02	E-14
Terapeuta Ocupacional III		E-15
Terapeuta Ocupacional IV		E-16
Terapeuta Ocupacional V		E-17
Veterinário I		E-13
Veterinário II	03	E-14
Veterinário III		E-15
Veterinário IV		E-16
Veterinário V		E-17

ANEXO IV-A
CLASSE DE EMPREGOS EFETIVOS

Denominação	**Nº**	**Símbolo de Vencimentos**
Professor I	282	P-01
Professor II		P-02
Professor III		P-03
Professor IV		P-04
Professor V		P-05

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS

(...)

CARGOS EFETIVOS

Nível	A	B	C	D	E
E-01					
E-02					
E-03					
E-04					
E-05					
E-06					
E-07					
E-08					
E-09					
E-10					
E-11					
E-12					
E-13					
E-14					
E-15					
E-16					
E-17					
E-18					

E-19					
E-20					

ANEXO V-A

EMPREGOS EFETIVOS

Nível	A	B	C	D	E
P-1					
P-2					
P-3					
P-4					
P-5					

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

(...)

C) CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE: Advogado

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos;

2. Patrocinar e/ou contestar ações de interesse do Município;

3. Elaborar projetos de leis, portarias, decretos e outros atos do poder público;

4. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;

5. Assessorar, segundo diretrizes e normas a serem estabelecidas em portarias editadas pelo Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

6. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Advogado I	Advogado regularmente inscrito na OAB	- -
Advogado II	Advogado regularmente inscrito na OAB	02 anos na classe anterior
Advogado III	Advogado regularmente inscrito na OAB	02 anos na classe anterior
Advogado IV	Advogado regularmente inscrito na OAB	02 anos na classe anterior
Advogado V	Advogado regularmente inscrito na OAB	02 anos na classe anterior

Classe: Agente de Serviços Administrativos

Atribuições:

1. Prestar serviços de digitação;

2. Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprias de sua área de atuação;

3. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;

4. Distribuir e encaminhar papéis e correspondência no setor de trabalho;

5. Prestar serviço de atendimento ao público;

6. Executar atividades de apoio operacional às Unidades de Saúde;

7. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Agente de Serv. Administrativos I	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	- -
Agente de Serv. Administrativos II	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Agente de Serv. Administrativos III	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Agente de Serv. Administrativos IV	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Agente de Serv. Administrativos V	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Agente Fiscal

ATRIBUIÇÕES:

1. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, saúde, higiene, edificação, uso, parcelamento e ocupação do solo e demais disposições de polícia administrativa;

2. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;

3. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização;

4. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Agente Fiscal I	Ensino Médio Completo	- -
Agente Fiscal II	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior
Agente Fiscal III	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior
Agente Fiscal IV	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior

Agente Fiscal V	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior

CLASSE: Agrimensor

ATRIBUIÇÕES:

1. Efetuar levantamentos, segundo os princípios e técnicas de topografia e com a operação de equipamentos próprios, de superfícies de solos e, se for o caso, das respectivas obras;

2. Elaborar anotações e registros técnicos;

3. Efetivar localização, com as respectivas dimensões e configuração, de terrenos, campos e vias públicas;

4. Fornecer dados técnicos para a elaboração de projetos de construção civil, em geral;

5. Interpretar mapas e plantas;

6. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Agrimensor I	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	- -
Agrimensor II	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Agrimensor III	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Agrimensor IV	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Agrimensor V	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Analista de Sistemas

ATRIBUIÇÕES:

1. Analisar as características e planos de organização, sob considerações de viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Analista de Sistemas I	Curso Superior em Informática	- -
Analista de Sistemas II	Curso Superior em Informática	02 anos na classe anterior
Analista de Sistemas III	Curso Superior em Informática	02 anos na classe anterior
Analista de Sistemas IV	Curso Superior em Informática	02 anos na classe anterior
Analista de Sistemas V	Curso Superior em Informática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Assistente Administrativo

ATRIBUIÇÕES:

1. Prestar serviços de Digitação;

2. Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;

3. Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura;

4. Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;

5. Redigir correspondências interna e externa;

6. Minutar atos administrativos;

7. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Assistente Administrativo I	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	- -
Assistente Administrativo II	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Assistente Administrativo III	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Assistente Administrativo IV	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Assistente Administrativo V	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Assistente Social I	Curso superior de Assistente Social e registro no respectivo Conselho	- -
Assistente Social II	Curso superior de Assistente Social e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Assistente Social III	Curso superior de Assistente Social e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Assistente Social IV	Curso superior de Assistente Social e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Assistente Social V	Curso superior de Assistente Social e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Auxiliar de Serviços Administrativos

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente serviços de portaria e atendimento ao público;

2. Executar atividades afins;

3. Executar serviços de mensageiro.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Auxiliar de Serviços Administrativos I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	- -
Auxiliar de Serviços Administrativos II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Serviços Administrativos III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Serviços	Anos Iniciais do Ensino	02 anos na classe

Administrativos IV	Fundamental (5º ano ou 4ª série)	anterior
Auxiliar de Serviços Administrativos V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Auxiliar de Serviços Públicos

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
2. Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
3. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
4. Executar trabalhos de jardinagem;
5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Executar trabalhos de limpeza pública;
7. Serviço de copa e cozinha;
8. Serviço de abate em matadouro;
9. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Auxiliar de Serviços Públicos I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	- -
Auxiliar de Serviços Públicos II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Serviços Públicos III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Serviços Públicos IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Serviços Públicos V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Bibliotecário

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Bibliotecário I	Curso superior de Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho	- -
Bibliotecário II	Curso superior de Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Bibliotecário III	Curso superior de Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Bibliotecário IV	Curso superior de Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Bibliotecário V	Curso superior de Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Bioquímico

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Bioquímico I	Curso superior de Bioquímica ou Farmácia ou Biomedicina e registro no respectivo Conselho	- -
Bioquímico II	Curso superior de Bioquímica ou Farmácia ou Biomedicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

Bioquímico III	Curso superior de Bioquímica ou Farmácia ou Biomedicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Bioquímico IV	Curso superior de Bioquímica ou Farmácia ou Biomedicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Bioquímico V	Curso superior de Bioquímica ou Farmácia ou Biomedicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Cardiologista

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Cardiologista I	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Cardiologia, registro no respectivo Conselho	- -
Cardiologista II	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Cardiologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Cardiologista III	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Cardiologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Cardiologista IV	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Cardiologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em	

Cardiologista V	Cardiologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Clínico Geral

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Clínico Geral I	Curso superior de Medicina e registro no respectivo Conselho	- -
Clínico Geral II	Curso superior de Medicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Clínico Geral III	Curso superior de Medicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Clínico Geral IV	Curso superior de Medicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Clínico Geral V	Curso superior de Medicina e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Enfermeiro I	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho	- -

Enfermeiro II	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Enfermeiro III	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Enfermeiro IV	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Enfermeiro V	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Engenheiro Civil

ATRIBUIÇÕES:

1. Fiscalizar obras de execução contratada;

2. Elaborar estudos e pareceres técnicos de engenharia;

3. Orientar a execução de obras;

4. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Engenheiro Civil I	Curso superior de Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho	- -
Engenheiro Civil II	Curso superior de Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Engenheiro Civil III	Curso superior de Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Engenheiro Civil IV	Curso superior de Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Engenheiro Civil V	Curso superior de Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Especialista Educacional

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades de orientação, supervisão e inspeção escolar;
2. Elaborar programas de ensino, sob orientação do órgão municipal de educação;
3. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Especialista Educacional I	Graduação em Pedagogia, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com as seguintes especificações: - Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006e registro no respectivo Conselho	- -
Especialista Educacional II	Graduação em Pedagogia, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com as seguintes especificações: - Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Especialista Educacional III	Graduação em Pedagogia, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com as seguintes especificações: - Pedagogia com habilitação em	02 anos na classe anterior

	Supervisão Pedagógica ou - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006e registro no respectivo Conselho	
Especialista Educacional IV	Graduação em Pedagogia, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com as seguintes especificações: - Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Especialista Educacional V	Graduação em Pedagogia, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com as seguintes especificações: - Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES:

1. Organizar os serviços de Farmácia da Prefeitura Municipal;
2. Responsabilizar-se pelas Farmácias da Prefeitura Municipal;
3. Executar tarefas afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Farmacêutico I	Curso superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho	- -
Farmacêutico II	Curso superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Farmacêutico III	Curso superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Farmacêutico IV	Curso superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Farmacêutico V	Curso superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Fisioterapeuta I	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho	- -
Fisioterapeuta II	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Fisioterapeuta III	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Fisioterapeuta IV	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Fisioterapeuta V	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, consistentes na prevenção, diagnóstico e reabilitação de patologia fonoaudióloga, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Fonoaudiólogo I	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho	- -
Fonoaudiólogo II	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Fonoaudiólogo III	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Fonoaudiólogo IV	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Fonoaudiólogo V	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Ginecologista

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Ginecologista I	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em	- -

	Ginecologia, registro no respectivo Conselho	
Ginecologista II	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ginecologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Ginecologista III	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ginecologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Ginecologista IV	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ginecologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Ginecologista V	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ginecologia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Mecânico

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, manter e reparar a parte mecânica e elétrica de automóveis, caminhões, tratores, máquinas pesadas e outros veículos automotores.

1.1. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas e elétricas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas pesadas, tratores, efetuar regulagem do motor, ajustar freios, direção e outras partes dos veículos, assegurando plenas condições de funcionamento.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Mecânico I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	- -
Mecânico II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Mecânico III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Mecânico IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Mecânico V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Mestre de Obras

ATRIBUIÇÕES:

1. Organizar e supervisionar, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas.

1.2. Construção, reparação e demolição de prédios, estradas, pontes, mata-burros e de serviços de esgoto sanitário.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Mestre de Obras I	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	- -
Mestre de Obras II	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Mestre de Obras III	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Mestre de Obras IV	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Mestre de Obras V	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Monitor

ATRIBUIÇÕES:

1. Ministrar o ensino pré-escolar nos “Centros de Ensino Infantil”;

2. Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Monitor I	Magistério	- -
Monitor II	Magistério	02 anos na classe anterior
Monitor III	Magistério	02 anos na classe anterior
Monitor IV	Magistério	02 anos na classe

		anterior
Monitor V	Magistério	02 anos na classe anterior

CLASSE: Motorista

ATRIBUIÇÕES:

1. Dirigir veículos de passageiros e de carga;

2. Operar máquinas pesadas;

3. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;

4. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

5. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Motorista I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e CNH categoria D ou E	- -
Motorista II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e CNH categoria D ou E	02 anos na classe anterior
Motorista III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e CNH categoria D ou E	02 anos na classe anterior
Motorista IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e CNH categoria D ou E	02 anos na classe anterior
Motorista V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e CNH categoria D ou E	02 anos na classe anterior

CLASSE: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Planejar, organizar e coordenar programas ou projetos de nutrição;

3. Efetuar levantamentos estatísticos para avaliação de estudos de carência nutricional, campanhas educativas, definição de regimes alimentares e seu controle, em órgãos de saúde, de ensino e centros

de educação infantil, entre outras entidades;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Nutricionista I	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho	- -
Nutricionista II	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Nutricionista III	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Nutricionista IV	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Nutricionista V	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Odontólogo

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Odontólogo I	Curso superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho	- -
Odontólogo II	Curso superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Odontólogo III	Curso superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Odontólogo IV	Curso superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Odontólogo V	Curso superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Oficial de Serviços Administrativos

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar serviços de digitação;

2. Executar serviços de digitação e alimentação de dados em programas de informática;

3. Proceder registro e controle de tramitação de processos e documentos relativos à sua área de trabalho;

4. Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas inerentes à sua área de trabalho, propondo, sempre que necessário, medidas e sugestões para o seu aprimoramento;

5. Proceder a manutenção e guarda de documentos e atos administrativos através da organização e atualização de arquivos, fichários, cadastros e dados sob a responsabilidade de sua área de trabalho;

6. Realizar serviços de coleta e organização de dados para subsidiar análises, estudos e projetos;

7. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Oficial de Serviços Administrativos I	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	- -
Oficial de Serviços Administrativos II	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Administrativos III	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Administrativos IV	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Administrativos V	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Oficial de Serviços Públicos

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares:

1. 1. Bombeiro:

- Executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura.

1.2. Carpinteiro:

- Selecionar, medir e cortar madeira.

- Confeccionar, montar e assentar estruturas de carpintaria.

- Operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria.

- Preparar formas para concreto.

- Confeccionar móveis para uso dos órgãos da Prefeitura, repará-los.

1.3. Eletricista:

- Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral.

- Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos.

1.4. Pedreiro:

- Executar tarefas de alvenaria e acabamento relativos a edificações.

- Executar trabalhos de reparo e reforma em construções.

1.5. Pintor:

- Raspar e preparar paredes ou outras superfícies a serem pintadas.

- Preparar e aplicar tinta, verniz, laca e substâncias similares para proteger ou decorar superfícies.

2. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;

3. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

4. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Oficial de Serviços Públicos I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	
Oficial de Serviços Públicos II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Operador de Máquinas Pesadas

ATRIBUIÇÕES:

1. Operar máquinas pesadas;

2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;

3. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

4. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Operador de Máquinas Pesadas I	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) - CNH categoria D ou E - Prova Prática	- -
Operador de Máquinas Pesadas II	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) - CNH categoria D ou E - Prova Prática	02 anos na classe anterior
Operador de Máquinas Pesadas III	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) - CNH categoria D ou E - Prova Prática	02 anos na classe anterior
Operador de Máquinas Pesadas IV	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) - CNH categoria D ou E - Prova Prática	02 anos na classe anterior
Operador de Máquinas Pesadas V	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) - CNH categoria D ou E - Prova Prática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Ortopedista

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Ortopedista I	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ortopedia, registro no respectivo Conselho	- -
Ortopedista II	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ortopedia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Ortopedista III	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ortopedia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Ortopedista IV	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ortopedia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Ortopedista V	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Ortopedia, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Pediatra

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Pediatra I	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Pediatria, registro no respectivo Conselho	- -
Pediatra II	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Pediatria, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Pediatra III	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Pediatria, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Pediatra IV	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Pediatria, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Pediatra V	Curso superior de Medicina, diploma de especialização em Pediatria, registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Professor

ATRIBUIÇÕES:

1. Ministrar o ensino fundamental e médio;

2. Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;

3. Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar;

4. Zelar pelo material didático à sua disposição;

5. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola;

6. Cadastrar e efetivar matrícula escolar;

7. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Professor I	Graduação em nível superior, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, nas seguintes especificações: - Normal Superior - Pedagogia/habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 - Pedagogia /habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas.	- -
Professor II	Graduação em nível superior, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, nas seguintes especificações: - Normal Superior - Pedagogia/habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006	02 anos na classe anterior

	- Pedagogia /habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas.	
Professor III	Graduação em nível superior, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, nas seguintes especificações: - Normal Superior - Pedagogia/habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 - Pedagogia /habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas.	02 anos na classe anterior
Professor IV	Graduação em nível superior, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, nas seguintes especificações: - Normal Superior - Pedagogia/habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 - Pedagogia /habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas.	02 anos na classe anterior
Professor V	Graduação em nível superior, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso	02 anos na classe anterior

	acompanhada do histórico escolar, nas seguintes especificações: - Normal Superior - Pedagogia/habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 - Pedagogia /habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas.	

CLASSE: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Psicólogo I	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho	- -
Psicólogo II	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Psicólogo III	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Psicólogo IV	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Psicólogo V	Curso superior de Psicologia e registro no	02 anos na classe anterior

	respectivo Conselho	

CLASSE: Servente Escolar

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente nas escolas municipais:

1.1. Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais móveis, utensílios e equipamentos:

1.1.1. Serviços de copa e cozinha.

1.2. Serviços de portaria.

2. Executar atividades afins;

Qualificação	Requisitos	Experiência
Servente Escolar I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	- -
Servente Escolar II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Servente Escolar III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Servente Escolar IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Servente Escolar V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Agricultura

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais de apoio, correspondente à sua especialização no curso técnico de nível médio, de acordo com as competências do órgão onde atua;

2. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

3. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Técnico em Agricultura I	Ensino Médio com	- -

	Habilitação Técnica	
Técnico em Agricultura II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Agricultura III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Agricultura IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Agricultura V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Contabilidade

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais de apoio, correspondente à sua especialização no curso técnico de nível médio, de acordo com as competências do órgão onde atua;

2. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

3. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico em Contabilidade I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Contabilidade II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Contabilidade III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Contabilidade IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Contabilidade V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Informática

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico de ensino médio, de acordo com as competências do órgão onde atua;

2. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

3. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Técnico em Informática I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Informática II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Informática III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Informática IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Informática V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Patologia Clínica

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico de ensino médio, de acordo com as competências do órgão onde atua;

2. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

3. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Técnico em Patologia Clínica I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Patologia Clínica II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Patologia Clínica III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Patologia Clínica IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Patologia Clínica V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Saúde Pública

ATRIBUIÇÕES:

1. Participar em nível de execução simples, de processos de tratamento;

2. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

3. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível da sua qualificação;

4. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina e ações básicas de saúde;

5. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

6. Colher material para exames de laboratório;

7. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;

8. Integrar a equipe de saúde, participando de atividades de educação e promoção da saúde individual e coletiva;

9. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;

10. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico em Saúde Pública I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Saúde Pública II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Saúde Pública III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Saúde Pública IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Saúde Pública V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Segurança no Trabalho

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico de ensino médio, de acordo com as competências do órgão onde atua;

2. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

3. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico em Segurança no Trabalho I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Segurança no Trabalho II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

Técnico em Segurança no Trabalho III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Segurança no Trabalho IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Segurança no Trabalho V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Raio "X"

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais de apoio, correspondente à sua especialização no curso técnico de ensino médio, de acordo com as competências do órgão onde atua;

2. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

3. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Técnico em Raio "X" I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Raio "X" II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Raio "X" III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Raio "X" IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Raio "X" V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Telefonista

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone;

2. Prestar informações sobre localização de setores e de pessoas;

3. Manter atualizada relação de número de telefones dos diversos setores da Prefeitura;

4. Prestar informações ao público em geral.

5. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Telefonista I	Ensino Médio Completo	- -
Telefonista II	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior
Telefonista III	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior
Telefonista IV	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior
Telefonista V	Ensino Médio Completo	02 anos na classe anterior

CLASSE: Terapeuta Ocupacional

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional compreendido como avaliação cinética ocupacional;
2. Avaliar as alterações psico-físicas ocupacionais, objetivando intervenção terapêutica específica;
3. Prescrever o processo terapêutico;
4. Executar tarefas afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Terapeuta Ocupacional I	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho	- -
Terapeuta Ocupacional II	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Terapeuta Ocupacional III	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Terapeuta Ocupacional IV	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Terapeuta Ocupacional V	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Veterinário

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

2. Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Veterinário I	Curso superior de Veterinário e registro no respectivo Conselho	- -
Veterinário II	Curso superior de Veterinário e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Veterinário III	Curso superior de Veterinário e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Veterinário IV	Curso superior de Veterinário e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior
Veterinário V	Curso superior de Veterinário e registro no respectivo Conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar curativos diversos;

2. Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;

3. Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;

4. Verificar sinais vitais;

5. Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;

6. Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;

7. Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;

8. Recolher material destinado a exame de laboratório;

9. Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;

10. Aplicar banhos de luz;

11. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;

12. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;

13. Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;

14. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório; 15. Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e outras;

16. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;

17. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

18. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;

19. Integrar a equipe de saúde, participando de atividades de educação e promoção da saúde individual e coletiva;

20. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

21. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

22. Atuar em sala de vacina, assessorar em campanhas de vacinação.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico em Enfermagem I	Ensino Médio com Habilitação Técnica/COREN	-
Técnico em Enfermagem II	Ensino Médio com Habilitação Técnica/COREN	02 anos na classe anterior
Técnico em Enfermagem III	Ensino Médio com Habilitação Técnica/COREN	02 anos na classe anterior
Técnico em Enfermagem IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica/COREN	02 anos na classe anterior
Técnico em Enfermagem V	Ensino Médio com Habilitação Técnica/COREN	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Saúde Bucal

ATRIBUIÇÕES:

1. Atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes;

2. Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos;

3. Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;

4. Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;

5. Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;

6. Elaborar pequenos relatórios;

7. Participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;

8. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;

9. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;

10. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;

11. Fazer a demonstração de técnicas de escovação;

12. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;

13. Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;

14. Realizar teste de vitalidade pulpar;

15. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;

16. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;

17. Inserir e condensar substâncias restauradoras;

18 Polir restaurações;

19. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;

20. Confeccionar modelos e preparar moldeiras;

21. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;

22. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico em Saúde Bucal I	Ensino Médio com Habilitação Técnica/CRO	-
Técnico em Saúde Bucal II	Ensino Médio com Habilitação Técnica/CRO	02 anos na classe anterior

Técnico em Saúde Bucal III	Ensino Médio com Habilitação Técnica/CRO	02 anos na classe anterior
Técnico em Saúde Bucal IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica/CRO	02 anos na classe anterior
Técnico em Saúde Bucal V	Ensino Médio com Habilitação Técnica/CRO	02 anos na classe anterior

CLASSE: Auxiliar em Saúde Bucal

ATRIBUIÇÕES:

1. Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;

2. Auxiliar dentistas em exames e tratamentos;

3. Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;

4. Fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;

5. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;

6. Executar tarefas correlatas de escritório;

7. Participar do treinamento do ACD I;

8. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;

9. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;

10. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;

11. Fazer a demonstração de técnicas de escovação;

12. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;

13. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;

14. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;

15. Na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;

16. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

17. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;

18. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Auxiliar em Saúde Bucal I	Ensino Médio Completo e Curso de Saúde Bucal	-

	com registro no CRO	
Auxiliar em Saúde Bucal II	Ensino Médio Completo e Curso de Saúde Bucal com registro no CRO	02 anos na classe anterior
Auxiliar em Saúde Bucal III	Ensino Médio Completo e Curso de Saúde Bucal com registro no CRO	02 anos na classe anterior
Auxiliar em Saúde Bucal IV	Ensino Médio Completo e Curso de Saúde Bucal com registro no CRO	02 anos na classe anterior
Auxiliar em Saúde Bucal V	Ensino Médio Completo e Curso de Saúde Bucal com registro no CRO	02 anos na classe anterior

CLASSE: Auxiliar de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar curativos diversos;

2. Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;

3. Aplicar injeções intramuscular, intravenosa e subcutânea;

4. Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;

5. Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;

6. Recolher material destinado a exame de laboratório;

7. Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;

8. Aplicar banhos de luz;

9. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;

10. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;

11. Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;

12. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;

13. Executar tarefas de enfermagem com destreza e dentro das normas: vacinação, curativo, esterilização, atendimento de urgência;

14. Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;

15. Verificação de medidas antropométricas;

16. Interagir junto ao técnico de enfermagem;

17. Retirada de pontos e gesso;

18. Participar de trabalhos educativos com a comunidade;

19. Participar de grupos terapêuticos com a equipe de saúde;

20. Atender a população com disponibilidade, envolvimento e empenho para resolução de problemas;

21. Prestar os primeiros atendimentos até que se comunique com o médico;

22. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;

23. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Auxiliar de Enfermagem I	Ensino Médio Completo, Diploma de Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	-
Auxiliar de Enfermagem II	Ensino Médio Completo, Diploma de Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Enfermagem III	Ensino Médio Completo, Diploma de Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Enfermagem IV	Ensino Médio Completo, Diploma de Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Enfermagem V	Ensino Médio Completo, Diploma de Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	02 anos na classe anterior

Classe: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Atribuições:

1. Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde, nos berçários das creches do Município;

2. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	Magistério	- -
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	Magistério	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil III	Magistério	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil IV	Magistério	02 anos na classe anterior
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil V	Magistério	02 anos na classe anterior

CLASSE: Eletricista de Automóveis

ATRIBUIÇÕES:

1. confeccionar instalações elétricas nas frotas municipais;

2. localizar, reparar, substituir e ajustar peças elétricas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas pesadas, tratores, assegurando plenas condições de funcionamento;

3. distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando;

4. relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;

5. providenciar a manutenção periódica de toda a parte elétrica de veículos e máquinas;

6. executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Eletricista de Automóveis I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	- -
Eletricista de Automóveis II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Eletricista de Automóveis III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Eletricista de Automóveis IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Eletricista de Automóveis V	Anos Iniciais do Ensino	02 anos na classe anterior

	Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	

CLASSE: Operador de Motosserra

ATRIBUIÇÕES:

1. extrair madeira, identificando áreas e extração, derrubando ou podando as árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando a madeira de acordo com sua destinação;

2. reflorestar áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantando mudas de árvores;

3. inventariar florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas;

4. realizar medições ao cubar árvores derrubadas;

5. realizar podas periódicas na arborização urbana, bem como nas praças e jardins do Município, a critério do setor responsável;

6. transportar árvores, toras e toretes e condicionar o solo para plantio;

7. atender às normas de segurança e higiene do trabalho bem como as de proteção ao meio ambiente.

8. executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Operador de Motosserra I	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	- -
Operador de Motosserra II	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Operador de Motosserra III	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Operador de Motosserra IV	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Operador de Motosserra V	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Professor de Educação Física

ATRIBUIÇÕES:

1. ministrar aulas em estabelecimento de ensino fundamental e médio;
2. executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério;
3. ministrar atividades esportivas em programas desenvolvidos pelo Município;
4. auxiliar na organização de eventos esportivos;
5. participar de reuniões para tratar de assuntos referentes ao exercício da atividade;
6. colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
7. colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar;
8. zelar pelo material didático à sua disposição;
9. providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências do local de trabalho;
10. executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Professor de Educação Física I	Licenciatura Plena em Educação Física Ou Curso superior de graduação acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	- -
Professor de Educação Física II	Licenciatura Plena em Educação Física Ou Curso superior de graduação acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	02 anos na classe anterior
Professor de Educação Física III	Licenciatura Plena em	02 anos na classe anterior

	Educação Física Ou Curso superior de graduação acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	
Professor de Educação Física IV	Licenciatura Plena em Educação Física Ou Curso superior de graduação acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	02 anos na classe anterior
Professor de Educação Física V	Licenciatura Plena em Educação Física Ou Curso superior de graduação acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	02 anos na classe anterior

CLASSE: Servente de Obras

ATRIBUIÇÕES:

1. auxiliar na execução de tarefas de alvenaria e acabamento em construção civil, alicerces, muros, paredes, com a utilização de tijolos, ladrilhos, pedras e materiais similares ou complementares;

2. auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparo de equipamento ou peça de sistema hidráulico, incluída tubulação, de material metálico ou não;

3. auxiliar na pavimentação poliédrica de vias públicas;

4. executar serviços elementares e auxiliares na execução de obras públicas e serviços de manutenção em geral;

5. auxiliar nos trabalhos de reparo e reforma em construções;

6. atender às normas de segurança e higiene do trabalho bem como as de proteção ao meio ambiente.

7. executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Servente de Obras I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	- -
Servente de Obras II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Servente de Obras III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Servente de Obras IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Servente de Obras V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Jardineiro

ATRIBUIÇÕES:

1. preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente;

2. zelar pela limpeza de jardins, coletando lixos e papéis;

3. efetuar, periodicamente, corte de grama;

4. efetuar o plantio de plantas e folhagens, cuidando das mesmas;

5. podar árvores e torno dos prédios e nos demais locais onde se fizer necessário;

6. aplicar fungicidas e inseticidas;

7. ajudar em outros serviços assemelhados e executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Jardineiro I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	- -
Jardineiro II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Jardineiro III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Jardineiro IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior
Jardineiro V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Arquiteto

ATRIBUIÇÕES:

1. projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e demais edifícios públicos;

2. colaborar na elaboração de projetos de código de obras, plano diretor e outras normas relacionadas a sua área de atuação;

3. elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas;

4. fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral;

5. planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos;

6. projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística;

7. examinar projetos e proceder à vistoria de construções;

8. emitir parecer sobre questões de sua especialidade;

9. elaborar projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros);

10. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Arquiteto I	Curso Superior na área	- -

	de atuação e inscrição no respectivo conselho	
Arquiteto II	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Arquiteto III	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Arquiteto IV	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Arquiteto V	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Desenhista/Cadista

ATRIBUIÇÕES:

1. executar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando *softwares* específicos para desenho técnico;

2. executar desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos;

3. coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto, interpretando projetos existentes;

4. calcular e definir custos do desenho;

5. atualizar os desenhos de acordo com a legislação vigente;

6. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Desenhista/Cadista I	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em AutoCad	- -
Desenhista/Cadista II	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em AutoCad	02 anos na classe anterior
Desenhista/Cadista III	Ensino Médio Completo e Curso	02 anos na classe anterior

	Profissionalizante em AutoCad	
Desenhista/Cadista IV	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em AutoCad	02 anos na classe anterior
Desenhista/Cadista V	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em AutoCad	02 anos na classe anterior

CLASSE: Engenheiro de Segurança do Trabalho

ATRIBUIÇÕES:

1. Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabaho;

2. estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;

3. planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;

4. vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir pareceres, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

5. analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;

6. propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;

7. elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;

8. estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;

9. projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;

10. inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;

11. especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;

12. opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;

13. elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;

14. orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;

15. acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;

16. colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

17. propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

18. informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas;

19. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Engenheiro de Segurança do Trabalho I	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	- -
Engenheiro de Segurança do Trabalho II	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Engenheiro de Segurança do Trabalho III	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Engenheiro de Segurança do Trabalho IV	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior
Engenheiro de Segurança do Trabalho V	Curso Superior na área de atuação e inscrição no respectivo conselho	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Meio Ambiente

ATRIBUIÇÕES:

1. aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais;

2. aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da

poluição sonora e visual;

3. analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida

vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável;

4. participar no planejamento, implementação e manutenção de Sistema de Gestão Ambiental, conforme normas técnicas vigentes;

5. participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional);

6. participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) quando necessário ao Município;

7. participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) quando atividade do Município criar passivo ambiental;

8. participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA);

9. participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

10. identificar e caracterizar situações de risco e aplicar métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais;

11. organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente;

12. realizar vistoria na arborização das vias públicas com a emissão de pareceres e relatórios acerca das condições das mesmas;

13. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico em Meio Ambiente I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Meio Ambiente II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Meio Ambiente III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Meio Ambiente IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Meio Ambiente V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Técnico em Nutrição e Dietética

ATRIBUIÇÕES:

1. proceder a elaboração de cardápios e o controle da confecção dos mesmos, estabelecendo tipos de dietas, adequadas para um grupo de indivíduos ou individualmente, de acordo com a necessidade, sob supervisão do nutricionista;

2. controlar o preparo de refeições, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos;

3. monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento;

4. zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento;

5. coletar dados para avaliação de aceitação de refeições;

6. elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas;

7. acompanhar a distribuição de refeições;

8. controlar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;

9. auxiliar no treinamento do pessoal relacionado ao setor;

10. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico em Nutrição e Dietética I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico em Nutrição e Dietética II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Nutrição e Dietética III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Nutrição e Dietética IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico em Nutrição e Dietética V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Porteiro

ATRIBUIÇÕES:

1. atender o público interno e externo;

2. direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho;

3. controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados e visitantes);

4. controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos;

5. operar os equipamentos necessários ao exercício de sua função;

6. digitar relatórios, quando o setor for informatizado;

7. elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva;

8. acionar a Guarda Patrimonial Municipal ou as autoridades policiais quando necessário;

9. zelar pela ordem e disciplina do seu local de trabalho;

10. garantir a segurança patrimonial;

11. receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas;

12. prevenir a ocorrência de incêndios;

13. receber e transmitir recados, registrando as informações;

14. zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados em seu trabalho;

15. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Porteiro I	Ensino Fundamental Completo	- -
Porteiro II	Ensino Fundamental Completo	02 anos na classe anterior
Porteiro III	Ensino Fundamental Completo	02 anos na classe anterior
Porteiro IV	Ensino Fundamental Completo	02 anos na classe anterior
Porteiro V	Ensino Fundamental Completo	02 anos na classe anterior

CLASSE: Salva-vidas

ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das dependências da Praia e Piscinas Municipais;

2. zelar pela correta utilização de todos os equipamentos da Praia e Piscinas Municipais, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos;

3. aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida;

4. encaminhar à Secretaria Municipal correspondente relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local;

5. zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento;

6. executar e desenvolver outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Salva-Vidas I	- Ensino Médio Completo - Noções de Primeiros Socorros - Prova Prática - Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	- -
Salva-Vidas II	- Ensino Médio Completo - Noções de Primeiros Socorros - Prova Prática - Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Salva-Vidas III	- Ensino Médio Completo - Noções de Primeiros Socorros - Prova Prática - Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Salva-Vidas IV	- Ensino Médio Completo - Noções de Primeiros Socorros - Prova Prática - Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Salva-Vidas V	- Ensino Médio Completo - Noções de Primeiros Socorros - Prova Prática	02 anos na classe anterior

	- Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	

CLASSE: Sepultador

ATRIBUIÇÕES:

1. executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios;
2. abrir e preparar sepulturas para sepultamento;
3. realizar sepultamentos e exumações;
4. prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
5. manter a limpeza e conservação dos jazigos e covas;
6. zelar pela conservação dos cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
7. executar tarefas de inspeção, monitoramento e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
8. auxiliar na elaboração de trabalhos referentes à obras municipais no cemitério;
9. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Sepultador I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	- -
Sepultador II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Sepultador III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Sepultador IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Sepultador V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou	02 anos na classe anterior

	4ª série) e aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF)	

CLASSE: Técnico de Arquivo

ATRIBUIÇÕES:

1. receber, registrar e distribuir documentos, bem como controlar sua movimentação;

2. classificar, arranjar, descrever e executar as tarefas necessárias à guarda e conservação de documentos, assim como prestar contas dos mesmos;

3. preparar documentos de arquivo para microfilmagem, conservar e utilizar microfilme;

4. preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados;

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Técnico de Arquivo I	Ensino Médio com Habilitação Técnica	- -
Técnico de Arquivo II	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico de Arquivo III	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico de Arquivo IV	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior
Técnico de Arquivo V	Ensino Médio com Habilitação Técnica	02 anos na classe anterior

CLASSE: Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares;

3. Executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura.

4. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;

5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

6. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Bombeiro V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares;
2. Selecionar, medir e cortar madeira.
3. Confeccionar, montar e assentar estruturas de carpintaria.
4. Operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria.
5. Preparar formas para concreto.
6. Confeccionar móveis para uso dos órgãos da Prefeitura, repará-los.
7. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;
8. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
9. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos -	Anos Iniciais do Ensino	02 anos na classe anterior

Carpinteiro III	Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Carpinteiro V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Oficial de Serviços Públicos - Eletricista

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares;

2. Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral.

3. Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos.

4. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;

5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

6. Executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Eletricista V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.
2. Executar tarefas de alvenaria e acabamento relativos a edificações.
3. Executar trabalhos de reparo e reforma em construções.
4. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;
5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Oficial de Serviços Públicos - Pintor

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.
2. Raspar e preparar paredes ou outras superfícies a serem pintadas.
3. Preparar e aplicar tinta, verniz, laca e substâncias similares para proteger ou decorar superfícies.
4. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;
5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Executar atividades afins.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Oficial de Serviços Públicos - Pintor I	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	
Oficial de Serviços Públicos - Pintor II	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Pintor III	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Pintor IV	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior
Oficial de Serviços Públicos - Pintor V	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) e Prova Prática	02 anos na classe anterior

CLASSE: Guarda Civil Municipal

ATRIBUIÇÕES:

1. exercer, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

2. prevenir e inibir atos que atentem contra os bens, instalações e serviços municipais, priorizando a segurança escolar;

3. realizar atividades preventivas voltadas à segurança de trânsito, nas vias e logradouros municipais;

4. proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;

5. promover, em parceria com as comissões civis comunitárias, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;

6. atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas;

7. atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Município;

8. estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

9. fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;

10. intervir, gerenciar e mediar conflitos e crises em bens, serviços e instalações municipais ou

relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo Poder Público Municipal;

11. educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando a segurança e a fluidez no tráfego.

12. dar suporte a autoexecutoriedade dos atos da administração pública;

13. executar a fiscalização do Trânsito, segundo as normas do Código;

14. organizar, administrar, fiscalizar e desempenhar outras atividades, que lhe forem delegadas pelas autoridades competentes.

15. executar atividades afins.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Guarda Civil I	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Teste de Aptidão Física (TAF) - Idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos. - Altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros); - Não ter sido demitido da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de outros Estados, do Distrito Federal ou de instituição de segurança congênere, em virtude de mau comportamento.	- -
Guarda Civil II	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Guarda Civil III	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior
Guarda Civil IV	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B;	02 anos na classe anterior

	- Teste de Aptidão Física (TAF)	
Guarda Civil V	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Teste de Aptidão Física (TAF)	02 anos na classe anterior

CLASSE: Profissional de Apoio da Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES:

1 - Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do educando com deficiência, atuando em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

2 - Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático e pedagógico;

3 - Colaborar na execução das tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação.

Qualificação	**Requisitos**	**Experiência**
Profissional de Apoio da Educação Infantil I	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação;	- -
Profissional de Apoio da Educação Infantil II	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação;	02 anos na classe anterior
Profissional de Apoio da Educação Infantil III	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação.	02 anos na classe anterior
Profissional de Apoio da Educação Infantil IV	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação;	02 anos na classe anterior

Profissional de Apoio da Educação Infantil V	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação.	02 anos na classe anterior

ANEXO IX

(Acrescentado pela Lei Complementar n.º 258 de 2023)

Estrutura da carreira para os cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Pontos por Nível e Grau					
Nível	Grau				
	A	B	C	D	E
I	0	10	20	30	40
II	50	60	70	80	90
III	100	110	120	130	140
IV	150	160	170	180	190
V	200	210	220	230	240

Critério para atribuição de pontos para desenvolvimento nas carreiras dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

Critérios	Pontuação
Avaliação de Desempenho Individual satisfatória, nos termos do regulamento	De 0 a 15 pontos
Apresentação de trabalho relacionado à respectiva área de atuação em eventos como congressos, simpósios, “workshops” ou similares, nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em revista nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de capítulo de livro relacionado à respectiva área de atuação	5 pontos
Autoria ou coautoria de trabalho vencedor de prêmios de reconhecida excelência em nível estadual, nacional e	5 pontos

internacional	
Participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, nos termos do regulamento	5 pontos por ano
Comprovação de experiência em cargos de livre nomeação e exoneração que não os de comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	5 pontos por ano
Comprovação de participação assídua em Conselho Municipal durante todo o prazo de seu mandato como Conselheiro, que pode ser de 2 ou 3 anos, conforme o caso, por meio de declaração ou atestado emitido pelo Presidente do respectivo conselho	5 pontos por Conselho Municipal
Comprovação de experiência em cargos em comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	8 pontos por ano
Apresentação de certificado de conclusão de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	15 pontos
Apresentação de diploma de conclusão de outra graduação	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado	30 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado	50 pontos

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto atendendo solicitação de inúmeros Servidores Públicos Municipais que me procuraram apresentando esta demanda.

Segundo os fundamentos apresentados pelos servidores, com a reforma da previdência ocorrida no ano de 2019, e com o aumento da expectativa de vida da população brasileira, os servidores públicos estão se aposentando cada vez mais tarde.

Com isso, o nosso atual Plano de Carreiras não contempla a todos os servidores municipais, tendo em vista que possui apenas 03 (três) níveis e 05 (cinco) graus para cada nível.

Essa situação prejudica os atuais servidores que já possuem mais de 30 anos de serviço público, e que ainda estão na ativa, e que assim permanecerão por ainda mais tempo, uma vez que, esses servidores já atingiram o Nível III, Grau E, do seu Plano de Carreira.

Essa situação desmotiva os servidores que nos termos da atual Lei Complementar Municipal nº 258/2023, não tem como ascender mais em sua carreira, visto que não há mais previsão legal de ascensão no atual Plano de Carreira, que se encontra defasado frente à realidade dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa da Prata.

Portanto, a proposta é o acréscimo de mais 02 (dois) níveis, com o consequente aumento de mais 05 (cinco) graus para cada um destes níveis, ao Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, possibilitando a ascensão na carreira dos atuais servidores que já ultrapassaram os 30 anos de serviço, como também todos os demais servidores que também chegarão lá um dia.

Diante do exposto, conto com os colegas Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Prefeito para que possa transformá-lo em Lei, o mais breve possível, podendo fazer os devidos ajustes e melhorias no texto ora apresentado.

Esclareço por fim, que deixei o quadro de valores dos servidores efetivos em branco, pois, não tenho tais valores atualizados. Deixei para o Executivo complementar caso envie o Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

JANEANY
Vereadora do MDB